



FOLHA N.º 001

DATA 26/05/99

RUBRICA *J*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1999

PROCESSO

N.º 913/99

Interessado: *Edilidade**Projeto de lei n.º 044/99*

Assunto: *Ementa: Submete a referendo popular a lei municipal que autoriza a doação de área na Praça do Sol, frente ao Poder Judiciário.*

[Retirado de Tramitação pelos autores]

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 47 199

EMENTA: Submete a referendo popular a Lei Municipal que Autoriza a doação de área na Praça do Sol Poente ao Poder Judiciário.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º A Lei Municipal que autoriza a doação de área na Praça Sol Poente ao Poder Judiciário, será objeto de consulta popular sob a forma de referendo.

Artigo 2º O objeto do referendo se dará em torno da seguinte indagação: “Você é a favor ou contra a doação de área na Praça Sol Poente ao Poder Judiciário”?

Artigo 3º Fica autorizado o Tribunal Regional Eleitoral a realizar o referendo num prazo máximo de 90 (Noventa) dias após a publicação desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 26 de Maio de 1.999.

EDILIDADE:

	

Praça Belmiro Teixeira Pimenta nº 32 – Centro – Colatina – E.S.
Telefax: (027) 722 3444 e 722 3142 – CEP: 29 700 - 220

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 047 199

EMENTA: Submete a referendo popular a Lei Municipal que Autoriza a doação de área na Praça do Sol Poente ao Poder Judiciário.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º A Lei Municipal que autoriza a doação de área na Praça Sol Poente ao Poder Judiciário, será objeto de consulta popular sob a forma de referendo.

Artigo 2º O objeto do referendo se dará em torno da seguinte indagação: “Você é a favor ou contra a doação de área na Praça Sol Poente ao Poder Judiciário”?.

Artigo 3º Fica autorizado o Tribunal Regional Eleitoral a realizar o referendo num prazo máximo de 90 (Noventa) dias após a publicação desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 26 de Maio de 1.999.

EDILIDADE:



Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº /99

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão o Projeto de Lei Nº 047/99, de autoria da Edilidade, EMENTA: Submete a referendo popular a Lei Municipal que Autoriza a doação de área na Praça do Sol Poente ao Poder judiciário.

Colatina-ES, 31 de Maio de 1.999.



Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002

DATA 26/05/1999

RUBRICA *[assinatura]*

PROJETO DE LEI N.º 047/99

EMENTA: Submete a referendo popular a Lei Municipal que Autoriza a doação de área na Praça do Sol Poente ao Poder Judiciário.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º A Lei Municipal que autoriza a doação de área na Praça Sol Poente ao Poder Judiciário, será objeto de consulta popular sob a forma de referendo.

Artigo 2º O objeto do referendo se dará em torno da seguinte indagação: "Você é a favor ou contra a doação de área na Praça Sol Poente ao Poder Judiciário"?

Artigo 3º Fica autorizado o Tribunal Regional Eleitoral a realizar o referendo num prazo máximo de 90 (Noventa) dias após a publicação desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 26 de Maio de 1.999.

SECRETARIA DE VOTANTES
N.º 813 Fis. 165 Livro 05
Colatina, 26 de 05 de 1999
FU RÁ 12

EDILIDADE:

[assinatura]
